



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1895/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 748,62 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse, feito por meio do Termo de Convênio nº 017/2019/DER-RO, provenientes de saldos de repasse e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I- R\$ 748,62 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 017/2019/DER-RO.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

86107123

Maria Eduarda Dias Ferreira
Ar. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência
Matrícula 11318

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
semgov@buritis.ro.gov.br

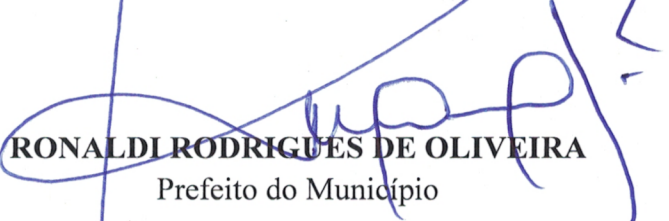


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês
de julho do ano de dois mil e vinte e três.



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.1008– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

04.122.1008.3234.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TUBOS DE
CONCRETO ARMADO CONV. Nº 017/19/DER-RO

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 748,62

TOTAL R\$ 748,62

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município